



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 567/00 de, 26 de Junho de 2000.

EMENTA: Cria cargos em comissão na estrutura Administrativa do Município, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Araripe, Estado do Ceará, os Cargos Comissionados de: Coordenador Geral (único) e Agentes da Cidadania (em número de onze) para exercerem atividade junto a Casa do Cidadão, a ser implantada neste Município, em convênio com o Governo do Estado.

Art. 2º - Os referidos Cargos, ora criados, serão vinculados a Secretaria de Ação Social deste Município, e serão de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Portaria, não gerando para o Município, quaisquer tipo de vinculação trabalhista.

Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo Municipal, regulamentará através de Decreto, as atribuições inerentes aos Cargos supramencionados.

Art. 3º – Os Salários dos ocupantes dos cargos citados estarão de acordo com o abaixo disposto:

- A) Coordenador Geral – R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
- B) Agentes da Cidadania – R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 26 de Junho de 2000.



DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ